



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. Nº 1324 /2017/GSA-CE

Fortaleza, 26 de junho de 2017.

Ilmo(a) Sr(a).
Amurílio Joélio Leal de Almeida
AMURÍLIO JOÉLIO DE ALMEIDA
Banabuiú/CE

Assunto: **Processo Nº 2630304/2017**

Prezado(a) Senhor(a),

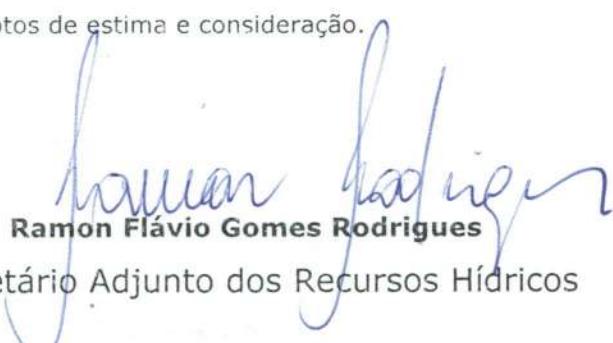
É com grata satisfação que encaminhamos à V.Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o nº **742/2017**, fundamentado pelo processo administrativo nº **2630304/2017**.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato da outorga, que tem a validade de - **04 anos** - (23 de junho de 2017 a 23 de junho de 2021).

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado do Ceará o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

Ao ensejo externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ramon Flávio Gomes Rodrigues

Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 742/2017

PORTARIA Nº 1047/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 2630304/2017, outorga o **DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**, a **AMAUÍLIO JOÉLIO DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ 18.440.840/0002-11 nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – Denominação da fonte:	Poço tubular profundo		
2 – Capacidade da fonte:	0,50l/s		
3 – Bacia:	Banabuiú	Sub-bacia:	
4 – Município:	Banabuiú	Distrito:	Banabuiú
5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:	LAT: 9412503N LONG: 508995E		

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – Período de validade da outorga – 04 anos - (23 de junho de 2017 a 23 de junho de 2021)	
2 – Local de uso: Sítio Olho D'água	
3 – Volume outorgado: 3.650,00m ³ /ano	Área de espelho: m ²
4 – Vazão outorgada: 0,36l/s	Vazão contínua: 0,12l/s
5 – Tempo de aplicação da vazão outorgada: 9horas/dia	6dias/semana
6 – Finalidade do uso da água: Uso industrial (água adicionada de sais)	

III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 - Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com **03 (três) meses** de antecedência de sua vigência.
- 6 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos